



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.207.818/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BIG NORTE SUPERMERCADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIG NORTE SUPERMERCADO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAVID FALCAO	NÚMERO 1111	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------	----------------------

CEP 58.315-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUCENA	UF PB
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTEG2011@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9831-1522
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

BIG NORTE SUPERMERCADO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOSE RICARDO HONORIO FERNANDES FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 01/02/1994, nº do CPF 093.328.904-98, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na RUA DOUTOR IVANILDO GUEDES PESSOA, nº 137, APT 807, JARDIM OCEANIA, CEP: 58037-325;

MONICA DORAND DE ALCANTARA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido em 10/07/1965, nº do CPF 498.914.054-00, residente e domiciliada na cidade de Lucena - PB, na RUA MAJOR MANOEL CANDIDO SOBREIRA, nº 400, CAMACARI, CEP: 58315-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **BIG NORTE SUPERMERCADO LTDA**, e usará a expressão BIG NORTE SUPERMERCADO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DAVID FALCAO, nº 1111, CENTRO, Lucena - PB, CEP: 58315000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CNAE Nº 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA BIG NORTE SUPERMERCADO LTDA

CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
 CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
 CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
 CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
 CNAE Nº 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
 CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qty Quotas	Valor Em R\$	%
JOSE RICARDO HONORIO FERNANDES FILHO	180000	180.000,00	60,00
MONICA DORAND DE ALCANTARA	120000	120.000,00	40,00
TOTAL:	300000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOSE RICARDO HONORIO FERNANDES FILHO, MONICA DORAND DE ALCANTARA** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

BIG NORTE SUPERMERCADO LTDA

administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL


Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Lucena - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Lucena - PB, 13 de agosto de 2021



JOSE RICARDO HONORIO FERNANDES FILHO
Sócio/Administrador



MONISA BORAND DE ALCANTARA
Sócio/Administrador



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIA DO CARMO BARBOSA BASTOS, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 008607, expedida em 10/01/2007, inscrito no CPF nº 88591328434, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
88591328434	008607	MARIA DO CARMO BARBOSA BASTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2021 10:52 SOB Nº 25200960122.
PROTOCOLO: 211601748 DE 16/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106146074. CNPJ DA SEDE: 43207818000192.
NIRE: 25200960122. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/08/2021.
BIG NORTE SUPERMERCADO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PB

NOME: **JOSE RICARDO HONORIO FERNANDES FILHO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: **3141635 SSP PB**

CPF: **093.328.904-98** DATA NASCIMENTO: **01/02/1994**

FILIAÇÃO: **JOSE RICARDO HONORIO FERNANDES MONICA DORAND DE ALCANTARA**

FERMISÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **05468818410** VALIDADE: **23/03/2022** 1ª HABILITACAO: **17/04/2012**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jose Ricardo Honorio F. Filho*

LOCAL: **JOAO PESSOA, PB** DATA EMISSAO: **23/03/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 71566273624 PB034357963

PARAIBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1468863404

PROIBIDO PLASTIFICAR 1468863404

1.107.377 2ª Via 18.03.1993
MÔNICA DORAND DE ALCANTARA
 José Maria de Alcântara
 Violette Dorand de Alcântara
 Campina Grande-PB
 10.07.1969
 Cert. Cas. Com. Verb. de Divorcio nº 10,
 365. Pls. 273. I.V. B-19 1º Cert. de Cum.
 Pl. da Grande-
 44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAIBA DI/P2
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




Mônica Dorand de Alcântara
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS E OFÍCIO DE REGISTRO DE
 IMPREISS. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Rua Américo Falcão, 1050
 A U T E N T I C A Ç Ã O
 Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia em
 confere com o original. Dou fé.
 Lucena, 03 de setembro de 2020. Em test. _____ da verdade,
 Vander Carlos Pereira (1)
 Válido somente com o selo AJY92631-011E





F/CNPJ/RANI: 093.328.904-98

USBC: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL TRIFÁSICA
 Medidor: 00008953077

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
5/1868851-5

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00018688515

VALOR DA FATURA R\$ 93,18	VENCIMENTO 01/08/2021
REFERÊNCIA JUL/2021	CONSUMO 86 kWh 2,87kWh MÉDIA DIÁRIA
SITUAÇÃO DE DÉBITOS	
FATURAS EM ATRASO 01/01/2021 88,21	

1 Descrição	QUANT.	TARIFA C/ IMPOSTOS	Valor Total (R\$)	BASE CALC.			PIS (%)	COFINS (%)	
				ICMS (R\$)	Aliq. ICMS	ICMS (R\$)			
Custo de Disponibilidade			78,49	78,49	25	19,62	58,86	0,47	2,18
Adic. B. Vermelha			11,11	11,11	25	2,78	8,33	0,07	0,31
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS CONTRIB SERV.LIUM.PÚBLICA			3,58	0	0	0,00	0	0	0
Total:			93,18	89,60		22,40	67,19	0,54	2,49

RESERVADO AO FISCO f562.f055.c867.1451.6845.46d9.d434.27f1

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO			
UL20	68	LEITURAS	Descrição		
30/20	81			Valor(R\$)	
4/20	85	Anterior 16/06/21	5223 kWh	22,47	24,12
10/20	89	Atual 16/07/21	5309 kWh	32,77	35,17
16/20	112	Consumo	86 kWh	4,25	4,56
22/20	91	Período	30 dias	4,68	5,02
AN21	190	Constante do medidor	1	29,01	31,13
EV21	98			0,00	0,00
AV21	115				
BR21	88				
AN21	117				
LN21	91				
MD21	95				
PRÓXIMA LEITURA 18/08/2021		Total Valor do EUSD(Ref 05/2021): R\$ 40,24			

INDICADORES DE QUALIDADE				REFERÊNCIA: 05/2021 - Conjunto Básico	
ETA	MENSAL	APURADO	TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO
razão que o cliente ficou sem energia - DIC	4,03	0,84	9,67	19,34	Nominal 380 V
razão em que o cliente ficou sem energia - FIC	3,11	1,00	6,22	12,45	Contratada 350 V
razão da maior interrupção de energia no período - DMIC	2,69	0,84			Limite inferior 350 V
razão da interrupção individual em dia crítico - DICRI	12,22				Limite superior 399 V

ATENÇÃO SEGUNDA VIA DE CONTA

PRINCIPAL SOLUÇÃO NA LUTA CONTRA O COVID-19 TEM ME: VACINA. Se você já tomou a primeira dose, não se esqueça de retornar para aplicar a segunda dose. Ainda não chegou a sua vez de se vacinar, informe-se no calendário da sua cidade e não deixe sua data passar. CINE-SE E APOIE O MOVIMENTO UNIDOS PELA VACINA.

NOTA: Prazo máximo em atraso de "DÉBITOS ANTERIORES": Se reservado, a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até o decurso do prazo de (noventa) dias, contados da data de vencimento da fatura vencida e não paga, sob pena de multa.

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 58071-680
 CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Nº 067.394.651 - Emissão: 15/07/2021

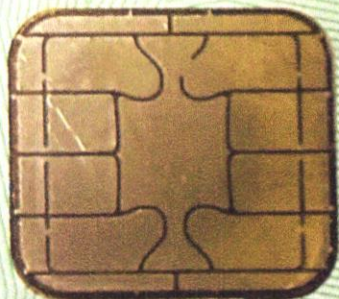
Quer ter mais praticidade pagando com PIX? Atualize o seu cadastro pelo nosso WhatsApp, falando com a Gisa, ou acesse o app EnergisaOn, e em sua próxima conta esta opção vai estar disponível.

Quer mais benefícios? Abra sua Conta Voltz - Energisa e tenha vantagens exclusivas! Entenda melhor em contavoltz.com/pix

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL				
CONTA PAGA - Data de Pagamento: 30/07/2021				
AGADOR: JOSE RICARDO HONORIO FERNANDES FILHO CNP/CPF: 093.328.904-98				
RUA DR IVANILDO GUEDES PESSOA 137 APTO 807 - JD OCEANIA - JOAO PESSOA / PB - CEP 58000000				
Assos-Número	Nr Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
2689260034490922	1868851-2021-07-4	01/08/2021	93,18	
BENEFICIÁRIO: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA 09.095.183/0001-40				
IR230 KM 25, S N - - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58071-680				
Agência / Código do Beneficiário: 3084-3/2447-3				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA PARAÍBA



CATEGORIA

CONTADOR

NOME

CAMILO CAIAM BARBOSA ALVES

Nº DO REGISTRO

PB-012357/O-0

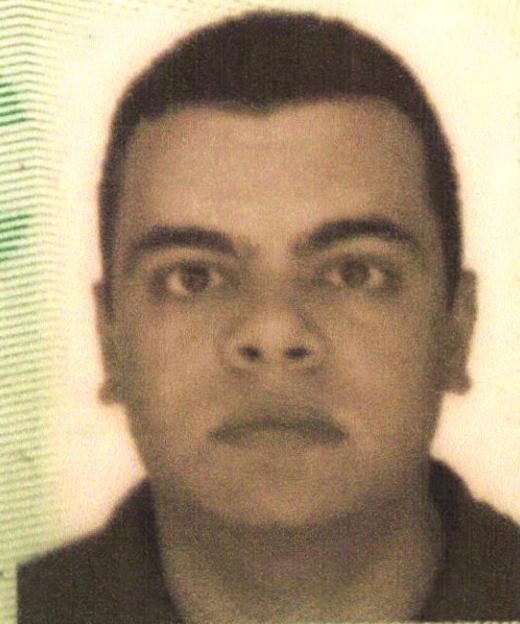
FILIAÇÃO

SEBASTIAO JANIO SANTOS ALVES

VERA LUCIA BARBOSA BASTOS

Camilo Caiam Barbosa Alves

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO

10/06/1992

DIPLOMAÇÃO

16/12/2016

TÍTULO

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

CPF

095.482.004-57

NATURALIDADE

SAPE-PB

RG

3650470 SSDS-PB

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)

UFPB - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO

10/04/2017

Garibaldi Dantes Filho
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL